



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>HUMBERTO PIMENTEL</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ Nº 03/2026

Assunto: Recomendação para a regularização do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH) mediante a realização de concurso público. Inclusão imediata da pasta no cronograma estadual de certames, substituição gradativa do trabalho precário de bolsistas no exercício de atividades-fim, abstenção de renovações irregulares via Termo de Execução Descentralizada (TED) e garantia da segurança jurídica na execução do poder de polícia ambiental e hídrica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, do titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições de defesa do meio ambiente; da titular da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições de defesa dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas do Estado de Alagoas; do Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente; e do titular da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições em matéria de interesse da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso II, consagra o concurso público como regra inafastável para a investidura em cargo ou emprego público, estabelecendo um pilar fundamental para a Administração Pública, que visa assegurar os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, garantindo a todos os cidadãos igualdade de acesso aos postos estatais e selecionando os profissionais mais aptos para o exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever irrenunciável de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, tratando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, o que exige uma estrutura estatal robusta, permanente e tecnicamente qualificada para cumprir tal mandamento, especialmente nos órgãos incumbidos da formulação e execução de políticas ambientais;

CONSIDERANDO a ampla divulgação, no final do ano de 2025, do anúncio realizado pelo Governo do Estado de Alagoas acerca do que foi denominado o "maior concurso público da história de Alagoas", com a previsão de oferta de mais de 11.200 vagas distribuídas por aproximadamente 20 órgãos e entidades estaduais, conforme noticiado oficialmente. Esta iniciativa, embora louvável, levanta sérias preocupações pela sua exclusão imotivada de órgãos essenciais como a SEMARH;



CONSIDERANDO a manifesta e injustificada exclusão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) do rol de órgãos contemplados no referido plano de concursos, uma omissão que se revela contraditória e alarmante, dada a centralidade das atribuições da pasta para o desenvolvimento sustentável e para a proteção dos ecossistemas alagoanos, e que ignora a situação de precarização estrutural e funcional em que a Secretaria se encontra;

CONSIDERANDO a situação de extrema criticidade e esvaziamento do quadro de pessoal no âmbito da SEMARH, fato este admitido pela própria Secretaria em seus relatórios oficiais, como na autoavaliação do Programa PROGESTÃO referente ao ano de 2025, onde se reconhece a existência de "problemas recorrentes como: baixo quadro efetivo de funcionários na SEMARH" e que "o corpo técnico especializado ainda não é o suficiente para gerir todos as metas e ações necessárias no planejamento anual da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH" (Ofício Circular nº E:7/2026/SEMARH, p. 8, 17). Essa carência é particularmente grave na Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), que possui em sua estrutura formal apenas 07 (sete) cargos em comissão para gerir toda a complexa política hídrica estadual, abrangendo a Superintendência, a Gerência de Infraestrutura Hídrica, a Gerência de Operações (com suas Supervisões de Fiscalização e Técnico-Operacional) e a Gerência de Gestão em Recursos Hídricos (com sua Supervisão de Outorga);

CONSIDERANDO que a força de trabalho que atualmente sustenta as atividades finalísticas da SRH/SEMARH é, em sua vasta maioria, composta por 28 (vinte e oito) bolsistas de pesquisa e extensão, cujo vínculo precário é mantido por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a SEMARH e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), com vigência de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Termo de Execução Descentralizada TED N.2026). Essa prática configura uma evidente burla à exigência constitucional do concurso público e claro desvio de finalidade, pois utiliza o instrumento de bolsas, destinado ao fomento da pesquisa e desenvolvimento, para preencher postos de trabalho que executam atividades contínuas, permanentes e típicas de Estado, como a fiscalização e a outorga de uso de recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a manutenção dessa estrutura precária está sob iminente risco de colapso financeiro, decorrente dos severos e sucessivos cortes orçamentários promovidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) nos programas federais que financiam as referidas bolsas. Conforme comunicado oficial da ANA, de 11 de março de 2026, as restrições orçamentárias levaram à redução do valor das parcelas do programa. A situação detalhada é a seguinte:

- O Programa Progestão III, que mantém 20 (vinte) bolsistas, sofreu cortes na parcela de 2024, tem indicativos de novos cortes para 2025 e não possui qualquer perspectiva de continuidade por meio de um "Progestão IV", tornando a dependência desses recursos insustentável a médio prazo.
- O Programa Qualiágua, que mantém 03 (três) bolsistas, opera atualmente apenas com saldo remanescente em conta, pois o convênio "Qualiágua II" não foi assinado em decorrência dos profundos contingenciamentos na ANA.
- O Programa Água-Doce, que mantém 05 (cinco) bolsistas, já tem seu convênio com encerramento previsto para abril de 2026, gerando um vácuo imediato de pessoal e financiamento.

CONSIDERANDO que atividades como a fiscalização ambiental e a emissão de outorgas de uso da água representam o exercício do poder de polícia do Estado, sendo prerrogativas indelegáveis da Administração Pública que exigem um vínculo funcional efetivo. A execução de tais misteres por agentes com vínculos precários e temporários, como bolsistas, compromete a imparcialidade, a continuidade, a segurança jurídica e a própria legitimidade dos atos administrativos praticados, expondo o Estado a questionamentos e fragilizando a proteção ambiental e a gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO o teor da ata da reunião do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS ocorrida no dia 17 de março de 2023, onde a SEMARH expõe a gravíssima situação enfrentada em virtude da ausência de servidores concursados e a precariedade da situação dos bolsistas, sendo tal ponto objeto de preocupação dos conselheiros não apenas na última reunião mas também em inúmeras anteriores;

CONSIDERANDO que a SEMARH nunca realizou concurso público desde sua criação, a fragilidade de recursos humanos da secretaria a qual depende majoritariamente de bolsistas e cargos comissionados e, ainda, o encaminhamento aprovado pelo colegiado do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS de pedido de apoio ao Governo do Estado para a inclusão da SEMARH nos concursos públicos anunciados;

CONSIDERANDO, por fim, que a Recomendação é um instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, com o objetivo de alertar agentes públicos sobre irregularidades e persuadi-los a adotar as medidas necessárias para a correção dos problemas, prevenindo a necessidade de judicialização de demandas;

**RESOLVE RECOMENDAR**

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH) e Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. que, de forma imediata, articulada e prioritária, adotem as seguintes providências:

1. **INCLUSÃO E REALIZAÇÃO IMEDIATA DE CONCURSO PÚBLICO:** Que sejam adotadas, com a máxima urgência, todas as medidas administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias para a inclusão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) no cronograma de concursos públicos em andamento no Estado de Alagoas, com a consequente deflagração do certame, visando ao provimento de cargos efetivos em número suficiente para garantir o pleno, regular e eficiente funcionamento da Secretaria, com especial atenção à recomposição do corpo técnico da Superintendência de



Recursos Hídricos (SRH) e de outras áreas finalísticas estratégicas.

2. APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE AÇÃO DETALHADO: Que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja apresentado a este Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de Alagoas um levantamento completo e atualizado da vacância e das reais necessidades de pessoal efetivo da SEMARH, discriminando os cargos, as especialidades e as lotações necessárias, acompanhado de um cronograma pormenorizado para todas as fases do concurso público, incluindo a autorização formal, a formação da comissão organizadora, o processo de contratação da banca examinadora, a publicação do edital, a aplicação das provas e a homologação do resultado final.

3. ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSIÇÃO: Que seja elaborado e apresentado, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, um plano de transição claro e objetivo para a substituição gradativa dos 28 (vinte e oito) bolsistas que atualmente exercem, de forma irregular, atividades-fim e de natureza contínua na Superintendência de Recursos Hídricos (Fiscalização, Outorga, Operações, entre outras). Referido plano deverá prever a substituição desses profissionais por servidores públicos aprovados no concurso, de modo a não causar a paralisação dos serviços essenciais de gestão ambiental e hídrica, mas garantindo, ao final do processo, a total regularização dos vínculos funcionais em conformidade com a Constituição Federal.

4. ABSTENÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS: Que o Estado de Alagoas e a SEMARH, em todas as suas instâncias, abstenham-se, de forma imediata e permanente, de celebrar, prorrogar ou aditar novos Termos de Execução Descentralizada (TED), convênios, acordos de cooperação técnica ou quaisquer outros instrumentos congêneres que tenham por objeto, direto ou indireto, a contratação de pessoal sob a rubrica de "bolsistas" ou similar para o exercício de atividades administrativas rotineiras, finalísticas ou que configurem poder de polícia, as quais são inerentes e exclusivas de cargos de provimento efetivo.

O Ministério Público do Estado de Alagoas adverte que o não acatamento desta Recomendação ou a ausência de resposta no prazo estipulado demonstrará a deliberação em manter a situação de inconstitucionalidade e de risco à gestão ambiental, o que implicará a adoção de todas as medidas judiciais cabíveis. Tais medidas incluem, mas não se limitam, ao ajuizamento de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, buscando o provimento judicial para a realização do concurso público, sem prejuízo da instauração de procedimento próprio para apurar a prática de ato de improbidade administrativa por parte dos gestores responsáveis pela omissão e pela manutenção prolongada de vínculos precários em flagrante desrespeito às normas constitucionais e legais.

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que as autoridades recomendadas informem, por escrito e de forma fundamentada, a este órgão ministerial sobre o acatamento da presente Recomendação e as providências iniciais que já estão sendo adotadas para o seu integral cumprimento.

A resposta deverá ser encaminhada à 5ª e 4ª Promotorias de Justiça da Capital situadas na Av. Dom. Antônio Brandão, 203 - sala 106, Empresarial 203 Offices, Farol, Maceió-AL, ou por meio do endereço eletrônico institucional, [nucleo.meioambiente@mpal.mp.br](mailto:nucleo.meioambiente@mpal.mp.br), ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió - AL, ou por meio no prazo acima fixado.

Maceió - AL, 26 de março de 2026.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

JAMYL GONÇALVES BARBOSA

Promotor de Justiça

KLEBER V. COELHO

Promotor de Justiça

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO

Promotora de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 26 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00000416-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.



Proc:02.2026.00000567-1.

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 37, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2026.00000577-1.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 35, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00002794-3.

Interessado: DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA - PROCURADORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da douta Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2026.00002969-6.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 5, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00003244-6.

Interessado: 29ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2026.00003253-5.

Interessado: Leonardo Novaes Bastos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00003301-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003302-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003303-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003304-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 02.2026.00003305-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar.

Proc: 02.2026.00003306-7.



Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003307-8.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DRH para infomar.

Proc: 02.2026.00003308-9.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DRH para anotar a referência elogiosa.

Proc: 02.2026.00003309-0.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DRH para anotar a referência elogiosa.

GED: nº 20.08.0284.0005856/2026-75.  
Interessado: Poder Judiciário do Estado de Alagoas/Subdireção Geral.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Oficie-se conforme sugerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Portarias**

PORTARIA PGJ nº 197, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e lastreado no art. 2º, do Ato PGJ nº. 20/2017, RESOLVE designar o Dr. LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Procurador de Justiça titular do 7º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas funções, para função de coordenador da Assessoria Técnica do Procurador – Geral de Justiça, revogando as disposições contidas na Portaria PGJ nº 1.027/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	1º a 3	Cível: 30ª PJC: Dr. Jomar Amorim de Moraes
		Criminal: 48ª PJC: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros
	4 e 5	Cível: 32ª PJC: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
		Criminal: 56ª PJC: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta



\*Replicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL  PILAR	  1º a 5	  Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL  QUEBRANGULO	  1º a 5	  Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL  SANTANA DO IPANEMA	  1º a 5	  4ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL  SÃO SEBASTIÃO	  1º a 5	  Dr. João de Sá Bomfim Filho
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe	ABRIL		



Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARAGOGI	1º a 5	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
---	----------	--------	---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008718/2026-94

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça

Assunto: Requer suspensão de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008670/2026-32

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008560/2026-92

Interessado: Delúcio de Gusmão Andrade– Assessor desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008710/2026-19

Interessado: Maria Tereza Cezar Cavalcante – Assistente desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008709/2026-46

Interessado: Dr. Péricles Gama de Lima Filho – Procurador de Justiça

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000277/2026-74

Interessado: Daniel Araújo Ramalho - Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias



PORTARIA SPGAI nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002000/2026-51, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.254.504-\*\*, matrícula nº 8255089-1, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Santana do Ipanema, 4ª e 8ª – Agreste e Médio Sertão, no dia 03 e 11 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

\*Republicada

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa e Pércles Gama de Lima Filho. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026. 2. Proc. GED 20.08.,0284.0005634/2026-55 (para homologação), Interessado: Dr. Alex Almeida da Silva, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. 3. Proc. GED 20.08.,0284.0005685/2026-36 (para homologação); Interessada: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 5ª Promotoria de Justiça da Capital. 4. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001842-2 (para homologação); Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 67ª Promotoria Justiça da Capital. 5. Proc. SAJMP n. 02.2026.00002308-0 (para homologação); Interessada: Dra. Alexandra Buerlen, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo da Defesa dos Direitos Humanos e Direito Internacional. Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto aos itens 2 a 5, postos em votação os planos de atuação, foram conhecidos e homologados em bloco por unanimidade. Quanto ao item 6, o Presidente colocou em mesa proposta de Resolução que consolida as normas de substituições automáticas das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, destacando modificações apenas no que concerne às substituições das 8ª, 29ª, 30ª e 34ª Promotorias de Justiça; posta em votação a proposta foi conhecida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente propõe ao Colegiado a escolha do Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos como Corregedor substituto; posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente destacou a iminente realização de eventos de âmbito nacional e relevância institucional, como o Congresso Nacional do Tribunal do Júri em Maceió, o Encontro do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público e o Webinar sobre Infância e Juventude. Também comunicou a assunção, pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, da Presidência do Grupo Nacional de Educação, cujo secretário será o Dr. Lucas Sachsida. Após, o Presidente, a pedido, concedeu a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, que, com a palavra, enalteceu a importância do curso de taxonomia a ser realizado pela instituição, ocasião em que agradeceu a aprovação do nome do Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos como Corregedor substituto. Também a pedido, o Presidente concedeu a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, que trouxe suas considerações sobre o formato adequado de encaminhamento dos Planos



de Atuação ao Colégio de Procuradores de Justiça. Oportunamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes pediu a palavra ao Presidente, sendo-lhe concedida, quando pontuou que aquelas dúvidas e questionamentos poderiam ser sanados durante o curso de taxonomia. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que lavrei e rubriquei na qualidade de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e virtualmente o Conselheiro Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a **ata da 5ª Reunião Ordinária de 2026** tendo, em votação, restado aprovada pela unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO**, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 37):** Ordem: 1 Cadastro nº: 06202000002340 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 062023000005004 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 062023000005015 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 062025000002759 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 012025000048356 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Assunto: Abuso Sexual Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 092026000001686 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 092026000001820 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022026000018244 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022026000022281 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022026000022292 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022026000022448 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022026000022492 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022026000022548 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 052026000011818 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assédio Moral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022026000022781 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022026000022804 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022026000023014 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022026000023025 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022026000023069 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022026000023136 Origem: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022026000023280 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022026000023303 Origem: 33ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022026000023347 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 052026000012717 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora



Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022026000023736 Origem: 51ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022026000023791 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022026000023814 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022026000023825 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022026000023880 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022026000023914 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022026000023958 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022026000023970 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022026000023980 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022026000024079 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022026000024090 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022026000024235 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022026000024246 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo aos itens seguintes da pauta, o Presidente expôs terem sido realizados os presentes encaminhamentos para definição dos critérios para provimento das Promotorias de Justiça, em decorrência da promoção dos Promotores de Justiça que atuavam nas mencionadas. Considerando as últimas movimentações na entrância e, ainda, que todas as promoções agora devem ser precedidas de remoção, no que diz respeito à **DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES, DE 2ª ENTRÂNCIA**, será portanto provida através de remoção pelo critério de antiguidade, considerando que a última movimentação ocorreu por merecimento. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça em tela através de remoção por antiguidade. Acerca da **DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, DE 2ª ENTRÂNCIA** será esta provida pelo critério de remoção por merecimento. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça em tela através de remoção por merecimento. Na sequência, quanto à **DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA, DE 2ª ENTRÂNCIA**, expôs ainda o Presidente que será um processo de remoção pelo critério de antiguidade. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça em tela através de remoção por antiguidade. O Presidente destacou ter também o Corregedor Geral do Ministério Público de Alagoas realizado o levantamento correspondente. No momento das **COMUNICAÇÕES**, sem quem as possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**WLADIMIR BESSA DA CRUZ**  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 13 de 26 de Março de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário WIRLANE LUCILENE PAULINO DA SILVA, com efeitos retroativos a 08/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL



## Promotorias de Justiça

### Portarias

Procedimento Administrativo Nº 09.2026.00000462-8

#### Portaria Nº 001/2026/08PJ - Capit

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, bem como nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ nº 26/2023, que disciplina o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, com ênfase na resolutividade **institucional**;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a necessária articulação entre o Planejamento Estratégico Ministerial e os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, assegurando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do **MPAL**;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional como instrumento de consolidação, monitoramento e avaliação de dados relativos à atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº **26/2023**;

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere a feitos de família, com atuação perante as 22ª, 23ª, 24ª e 27ª Varas Cíveis da Capital (dígitos 0 e 1), conforme a Resolução CPJ nº 05/2025 e o conteúdo do Plano de Atuação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital para o biênio **2026/2027**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atuação 2026/2027 da 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

**Art. 2º** O acompanhamento abrangerá as iniciativas, metas e indicadores previstos no referido plano, com especial enfoque nas ações relacionadas à área de família e à tutela de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** Para a adequada instrução do feito, poderão ser adotadas todas as medidas necessárias ao monitoramento das ações, inclusive a requisição de informações, expedição de ofícios e realização de reuniões institucionais.

Desse modo, determino:

- Registre-se o presente Procedimento Administrativo por meio do sistema SAJ-MP;
- Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, via Protocolo Unificado;
- Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, por meio do setor competente; e,
- Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 26 de março de 2026.

**Alberto Tenório Vieira**  
8ª Promotoria de Justiça da Capital

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

**CONSIDERANDO** que buscamos, permanentemente, o aprimoramento do exercício das atribuições, de forma a efetivar uma atuação mais preventiva e resolutiva, executando e acompanhando o Plano de Atuação do Órgão, através do correlato procedimento administrativo, e aderir a projetos e programas institucionais, de acordo com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com os termos contidos na Resolução CPJ nº 26/2023.

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das - Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de



Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como o conteúdo do Plano de O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

**CONSIDERANDO** que buscamos, permanentemente, o aprimoramento do exercício das atribuições, de forma a efetivar uma atuação mais preventiva e resolutiva, executando e acompanhando o Plano de Atuação do Órgão, através do correlato procedimento administrativo, e aderir a projetos e programas institucionais, de acordo com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com os termos contidos na Resolução CPJ nº 26/2023;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das - Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como o conteúdo do Plano de O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

**CONSIDERANDO** que buscamos, permanentemente, o aprimoramento do exercício das atribuições, de forma a efetivar uma atuação mais preventiva e resolutiva, executando e acompanhando o Plano de Atuação do Órgão, através do correlato procedimento administrativo, e aderir a projetos e programas institucionais, de acordo com o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, com os termos contidos na Resolução CPJ nº 26/2023;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das - Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como o conteúdo do Plano de Atuação Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico MPAL 2026/2027;

## RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Recomendação 03/2025 da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, instaurar o presente

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



objetivando acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo. Para tanto determino as seguintes diligências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
  - B) Informe da instauração do presente feito ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, via protocolo unificado;
  - C) Promova-se a juntada de cópia do Planejamento Estratégico desta Promotoria de Justiça neste Procedimento Administrativo;
  - D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Penedo/AL, 26 de março de 2026.

**João Batista Santos Filho**  
**Promotor de Justiça**

#### **Atos diversos**

#### ATA DE REUNIÃO INSTITUCIONAL

#### Núcleo de Direito de Família e Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de Direito de Família da Capital.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, realizou-se reunião institucional entre o Núcleo de Direito de Família e a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de Direito de Família da Capital, na sala da 31ª Promotoria de justiça, localizada na Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de discutir e deliberar acerca da implementação de ações conjuntas voltadas ao aprimoramento da atuação institucional na área de Direito de Família.

A reunião foi conduzida pela Coordenadora das Promotorias de Justiça da área de Direito de Família da Capital, Dra Adriana Accioly de Lima Vilela pela Coordenadora do Núcleo de Direito de Família Dra Adriana Maria de Vasconcelos Feijó contando com a presença da Dra Viviane Sandes de Albuquerque, membro do referido Núcleo. Foi destacada a importância da atuação integrada entre a Coordenação das Promotorias de Justiça de Família e o Núcleo de Direito de Família, ressaltando-se que ambos os órgãos possuem funções complementares: de um lado, a Coordenação exercendo papel de articulação e organização das Promotorias da Capital; de outro, o Núcleo atuando como órgão de apoio técnico e estratégico, voltado à produção de estudos e instrumentos de uniformização institucional.

Na sequência, passou-se à análise da proposta de Cronograma de Execução Conjunta, estruturado com a finalidade de estabelecer planejamento institucional enxuto e eficiente, prevendo a realização inicialmente da seguinte ação: Após verificação pela Coordenadoria, em sua atribuição de articulação entre as Promotorias de Família na Capital; da necessidade de melhor equipar as Promotorias de Justiça de Família da Capital com material jurisprudencial atualizado na área de Direito de Família; ficou deliberado que no prazo de até 60 dias será viabilizado pela Coordenação um E-book digital que será disponibilizado via Coordenação para as Promotorias de Justiça com atribuição na área de Direito de Família na Capital, por meio de e-mail funcional.

Ficou ainda deliberado que o Núcleo poderá acrescentar jurisprudências que também entender salutar a fim de propiciar instrumento de auxílio ao trabalho dos membros do Ministério Público que atuem na área em todo o Estado, bem como disponibilizar para os mesmos o referido E-book, por meio de e-mail funcional.

Durante os debates, destacou-se que esta e outras iniciativas de ação integrada que vierem a ser tomadas, deverão observar os seguintes princípios orientadores: racionalidade administrativa, baixo custo operacional, respeito ao princípio do promotor natural, em face da norma expressa na Resolução CPJ n. 6/2026, bem como Resolução CPJ n. 16/2025 e foco na produção de resultados institucionais concretos.

Por fim, restou consignado que o planejamento aprovado deverá ser objeto de monitoramento e atualização periódica a cada três meses pela Coordenação e pelo Núcleo de Direito de Família, podendo sofrer ajustes conforme a evolução das demandas



institucionais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

Maceió, 13 de março de 2026

Dra Adriana Maria de Vasconcelos Feijó  
Coordenadora do Núcleo de Direito de Família

Dra Viviane Sandes de Albuquerque  
Membro do Núcleo de Direito de Família

Dra Adriana Accioly de Lima Vilela  
Coordenadora das Promotorias de Justiça de Família da Capital

#### Portarias

Procedimento Administrativo nº MP 09.2026.00000482-8  
Portaria nº 0001/2026/03PJ-SMcam, de 26 de março de 2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pela 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, por intermédio do presentante adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPJ nº 26/2023, a qual recomenda o planejamento da atuação dos órgãos de execução e de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida Resolução CPJ nº 26/2023 resolve que os órgãos de execução poderão e os órgãos de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão elaborar Planos de Atuação e Gestão, com o escopo de contribuir para incremento da resolutividade do MP/AL;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º, de que os Planos de Atuação e Gestão deverão ter o alcance de 2 (dois) anos, com o estabelecimento de objetivos finais para o período e metas semestrais;

CONSIDERANDO, ainda, que a Resolução CPJ 15/2025 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Painel de Resolutividade Institucional, a teor do texto da Resolução CPJ n. 26/2023;

CONSIDERANDO que o Painel de Resolutividade Institucional — PRI consolidará os dados relevantes da atuação institucional dos órgãos de execução do MP/AL;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, com atuação no âmbito criminal;

CONSIDERANDO a elaboração do plano de atuação desta 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos;

CONSIDERANDO que a iniciativa 1 — Problema/Potencialidade Diagnosticada no Plano de Ação Publicado, está voltada a assegurar melhores condições de trabalho à Polícia Judiciária, mediante a destinação de recursos materiais decorrentes dos acordos de não persecução penal, tendo como objetivo melhorar a qualidade da prova de natureza criminal a ser produzida nas ações penais;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins de oferecer continuidade e diligência ao Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça. Nesse sentido, determino:

- Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- Juntada do Plano de Ação da Promotoria;
- agendamento de reunião com a autoridade policial, para fins de tratativas pertinentes ao objeto do presente PA;
- Realizar outras diligências cabíveis.

São Miguel dos Campos, 26 de março de 2026

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

Plano de Atuação da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Nome do Membro

Rodrigo Soares da Silva



Local de Atuação

São Miguel dos Campos

Promotoria

São Miguel dos Campos – 3ª Promotoria

Tipo de Atuação

Substituição

Designação

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal

Execução Penal

Júri

Assuntos mais recorrentes

tráfico ilícito de drogas, crimes dolosos contra a vida, embriaguez ao volante, porte ilegal de arma de fogo e munições

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013\_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

RODRIGO SOARES DA SILVA - PROMOTOR DE JUSTIÇA - rodrigo.soares@mpal.mp.br - 8221224870

ANAILSON PEREIRA DOS SANTOS - ASSISTENTE DE PROMOTORIA - -

RAFAEL CARDOSO - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - -

ALAN NOGUEIRA MARQUES FERREIRA - ESTAGIÁRIO DE DIREITO - -

- - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

falta de estrutura material da polícia judiciária

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Estruturar para otimizar

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?



Não  
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro  
Início Previsto  
01/05/2026  
Final Previsto  
17/12/2027  
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
conforme verificado em reuniões com a autoridade policial da Delegacia de Homicídios com sede em São Miguel dos Campos, a unidade apresenta condições materiais precárias, o que compromete o serviço policial, refletindo na qualidade das apurações policiais e, por via de consequência, na produção probatória nas ações penais decorrentes  
Objetivo da iniciativa / Meta  
proporcionar melhores condições materiais de trabalho à Polícia Judiciária, mediante a destinação, a esta, de recursos materiais por ocasião dos acordos de não persecução penal  
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
otimiza a produção probatória na persecução penal  
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Poder Judiciário - -  
--  
--  
--  
--  
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Diagnóstico junto à autoridade policial acerca da necessidade de materiais para a unidade policial - reunião - Rodrigo Soares - 30/09/2026  
Cadastro no SAJ do expediente da autoridade policial contendo tal demanda - relatório - Rodrigo Soares - 31/10/2026  
Realização dos ANPPs - manifestação em juízo - Rodrigo Soares - 31/05/2027  
Acompanhamento do cumprimento dos ANPPs - consulta - Rodrigo Soares - 30/09/2027  
Baixa, no registro próprio, dos ANPPs que resultaram em efetiva destinação de materiais à unidade policial - arquivamento - Rodrigo Soares - 17/12/2027  
Nome do indicador  
estruturação da polícia via ANPP  
Periodicidade do indicador  
Trimestral  
Meta  
2026 - 50%  
2027 - 50%  
INICIATIVA 2  
Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Nome da Iniciativa  
Atuação Institucional  
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Início Previsto  
Final Previsto  
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Objetivo da iniciativa / Meta  
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
--  
--



--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

2026 -

2027 -

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

--  
--  
--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

2026 -

2027 -

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00002504-5

Inquérito Policial nº: 5511/2024

Vítima: José Godoi da Silva Neto

Autor: Desconhecido



O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, PUBLICA a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos, ou representante legal da vítima. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: [pj.vicosal@mpal.mp.br](mailto:pj.vicosal@mpal.mp.br), podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br) ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br).

Viçosa, 26 de março de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00122420-0

Inquérito Policial nº: 8489/2025

Vítima: Hugo Fernando Nazario da Silva

Autor: Desconhecido

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a representante legal da vítima acima referida, a Sra. CRISTINA ALCIDES NAZARIO DA SILVA, e torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: [pj.vicosal@mpal.mp.br](mailto:pj.vicosal@mpal.mp.br), podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br) ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br).

Viçosa, 26 de março de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 1/7

Nome do Membro

Lucas Schitini de Souza

Local de Atuação

Feira Grande

Promotoria

Feira Grande

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes



Situação de Vulnerabilidade de crianças e adolescentes

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 2/7

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013\_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Lucas Schitini de Souza - Membro - lucas.schitini@mpal.mp.br - 71 99198-8075

Ian Douglas Pereira Soares - Assistente de Promotoria - ian.soares.2021@alunos.bruneal.edu

- 82 98112-6030

---

---

---

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Falta de integração entre Conselho Tutelar, CREAS e Polícia Civil

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas

Nome da Iniciativa

Rede Ativa da Infância e Juventude

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 3/7

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

20/07/2026

Final Previsto

24/07/2028

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)



O município apresenta um cenário marcado por vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, evidenciado pela recorrência de situações de risco, fragilidade das estruturas familiares e insuficiência da atuação articulada da rede de proteção. Observa-se que, embora exista formalmente uma rede composta por Conselho Tutelar, unidades escolares, serviços socioassistenciais (CRAS/CREAS) e órgãos de segurança pública, sua atuação ocorre, em grande parte, de forma fragmentada, reativa e sem padronização de fluxos

Objetivo da iniciativa / Meta

Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente no âmbito da comarca, promovendo a atuação integrada, preventiva e eficiente dos órgãos responsáveis, de modo a assegurar a efetiva garantia dos direitos fundamentais e reduzir as situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A presente iniciativa encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas (2023–2029), especialmente no que se refere ao objetivo estratégico de promoção da defesa dos direitos fundamentais, com ênfase na proteção de grupos vulneráveis, notadamente crianças e adolescentes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

MPAL - -

CT - -

Assistencia Social (CREAS) - -

Polícia Civil - -

- -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Realizar Reunião Interinstitucional para diagnóstico e pactuação de fluxo de atuação - Ata de Reunião - MP, CT e Polícia Civil - até 90 dias

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 4/7

Elaborar e instituir fluxo de atendimento da criança e adolescente - Documento formal - MP, CT e Polícia Civil - até 120 dias

- - -

- - -

- - -

Nome do indicador

Índice de Estruturação da Rede de Proteção

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2026 - Estruturação da Rede de Proteção

2027 - Consolidação

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculada ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 5/7

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento



Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

--  
--  
--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

2026 -

2027 -

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 – Promotorias

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

--  
--  
--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 10:41 página 7/7

2026 -

2027 -

**Portarias**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE  
PA nº 09.2026.00000490-6  
PORTARIA 001/2026

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento e a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025, instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e avaliação da atuação dos órgãos de execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e as diretrizes estabelecidas no Plano de Atuação Estratégica integrante do Planejamento Estratégico MPAL 2023/2029;

CONSIDERANDO o diagnóstico de fragilidade na Rede de Proteção local, com alta exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social e institucional, com falhas na rede de proteção em prevenir, identificar e responder adequadamente às violações de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente no âmbito da comarca, promovendo a atuação integrada, preventiva e eficiente dos órgãos responsáveis, de modo a assegurar a efetiva garantia dos direitos fundamentais e reduzir as situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a estruturação do fluxo de atendimento da rede socioassistencial e de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos municípios de Feira Grande e Lagoa da Canoa.

Para tanto, DETERMINO:

- A) Registre-se o presente através do sistema SAJ-MP;
- B) Informe a instauração do presente, via protocolo unificado;
- C) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do setor responsável; e,
- D) Promova-se a juntada da cópia do Planejamento Estratégico desta Promotoria de Justiça neste Procedimento Administrativo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmeira dos Índios, 12 de março de 2026

Lucas Schitini de Souza  
Promotor de Justiça

**Atos diversos**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO



Nº MP: 08.2025.00118479-0  
Inquérito Policial nº: 11973/2025  
Vítima: Adriana da Conceição Silva  
Investigado: Paulo Luis Pereira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referida, doravante denominados VÍTIMA e INVESTIGADO, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: [pj.vicosal@mpal.mp.br](mailto:pj.vicosal@mpal.mp.br), podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br) ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br).

Viçosa, 26 de março de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos**  
**Promotor de Justiça**

#### Portarias

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026/04PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, bem como nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ nº 26/2023, que disciplina o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, com ênfase na resolutividade institucional; CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a necessária articulação entre o Planejamento Estratégico Ministerial e os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, assegurando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL; CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional como instrumento de consolidação, monitoramento e avaliação de dados relativos à atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023; CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça na área de Violência Doméstica, com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal e Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de União dos Palmares-AL, bem como o Plano de Atuação da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares-AL para o biênio 2026/2027;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atuação 2026/2027 da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Art. 2º O acompanhamento abrangerá as iniciativas, metas e indicadores previstos no referido plano, com especial enfoque nas ações relacionadas à área de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Para a adequada instrução do feito, poderão ser adotadas todas as medidas necessárias ao monitoramento das ações, inclusive a requisição de informações, expedição de ofícios e realização de reuniões institucionais.

Desse modo, DETERMINO:

- Registre-se o presente Procedimento Administrativo por meio do sistema SAJ-MP;
- Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, via Protocolo Unificado;
- Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, por meio do setor competente; e,
- Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Cumpra-se.

União dos Palmares-AL, 26 de março de 2026.

Jomar Amorim de Moraes  
Promotor de Justiça Designado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES-AL

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2026/2027

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas<sup>1</sup>, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
UNIDADE:	4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
DESIGNADO:	Jomar Amorim de Moraes
SUBSTITUTO:	Carlos Eduardo Baltar Maia
ATRIBUIÇÕES:	Resolução nº 3, de 02 de setembro de 2016 do Colégio de Procuradores de Justiça – a) Atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação de cunho criminal, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento; b) Exercer o controle externo da atividade policial; c) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam no Juizado Especial e Vara de Violência Doméstica de União dos Palmares (4ª vara).
EQUIPE DE APOIO:	Michael Wycton Batista Bezerra, Estagiário
ENDEREÇO:	Distrito Industrial, BR-104, União dos Palmares-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	Maior/2026 a maior/2027

**2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS**

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	1) Atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação de cunho criminal, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento; 2) Exercer o controle externo da atividade policial; 3) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam no Juizado Especial de União dos Palmares (4ª Vara), exceto nos inquéritos policiais e nas peças de informação em relação aos crimes dolosos contra a vida. 4) Atuar em todos os processos criminais afetos à violência doméstica e familiar, incluindo medidas protetivas, que tramitam junto ao Juizado Especial Criminal de União dos Palmares; 5) Atuar extrajudicialmente no interesse das vítimas de violência doméstica e familiar; 6) Buscar instrumentos jurídicos que possam dinamizar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra mulheres nos Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú;
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à violência doméstica, à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas para os municípios.



2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	1. Formalizar Acordos de Não Persecução Penal, nos casos permitidos pela lei. 2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de notícia criminal; 3. Atuar junto à rede de proteção à mulher no atendimento extrajudicial das vítimas de violência doméstica e familiar;
Proatividade	1. Contato direto e permanente com a rede de proteção à mulher no atendimento extrajudicial das vítimas de violência doméstica e familiar, conforme procedimento administrativo existente; 2. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, esclarecendo a sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público e a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes, especialmente relacionados à violência doméstica e familiar.
Inovação	1. Fomentar junto às escolas municipais e estaduais a inclusão de atividades, tais como, reuniões, palestras, dentre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Cooperação	2. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

#### ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa: P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais;	Ação correspondente: P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais;	1. Contato direto e permanente com a rede de proteção à mulher no atendimento extrajudicial das vítimas de violência doméstica e familiar, conforme procedimento administrativo existente; 2. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, esclarecendo a sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público e a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes, especialmente relacionados à violência doméstica e familiar.

\* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

\* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

União dos Palmares-AL, 26 de março de 2026.

Jomar Amorim de Moraes  
Promotor de Justiça Designado

#### Despachos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO



Nº MP: 08.2026.00020800-7  
INQUÉRITO POLICIAL N.º 15592/2025  
INVESTIGADO: EVERALDO DA SILVA SOUZA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera (fórum da Comarca), ou por meio do endereço eletrônico: [pj.tapera.@mpal.mp.br](mailto:pj.tapera.@mpal.mp.br), podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 2122-2707, E-mail: [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br) ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Nº MP:08.2026.00020782-0  
INQUÉRITO POLICIAL N.º 1924/2026  
VÍTIMA: UBERGAN DOS SANTOS SILVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: [pj.tapera.@mpal.mp.br](mailto:pj.tapera.@mpal.mp.br), podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 2122-2707, E-mail: [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br) ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br)

#### Atos diversos

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias  
26/03/2026 09:17 página 1/8  
Nome do Membro  
Rodrigo Soares da Silva  
Local de Atuação  
São Miguel dos Campos  
Promotoria  
São Miguel dos Campos – 1ª Promotoria  
Tipo de Atuação  
Titularidade  
Atua Também Em  
Substituição  
Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cível  
Infância e Juventude  
Assuntos mais recorrentes  
Infância e Juventude - Medidas de Proteção; Retificação, Suprimento ou Restauração de Registro Civil; Atos Infracionais; Alimentos, Divórcio (quando há interesse de menor); Averiguação de Paternidade; Guarda; Adoção; Reconhecimento e Dissolução de União Estável (quando há interesse de menor); e Saúde.  
Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Terça-Feira / Manhã  
Quarta-Feira / Manhã  
Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Manhã



Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 2/8

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013\_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

13/04/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

Rodrigo Soares da Silva - Promotor de Justiça - rodrigo.soares@mpal.mp.br -

Auriane Santana Santos - Servidora Cedida -

Quitéria Aparecida Hipolito dos Santos - Servidora Cedida -

Iris Gabrielly Costa Leite - Estagiária -

- - -

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

• Desarticulação da rede de proteção : verifica-se fragilidade na integração entre os órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com ausência de fluxos bem definidos, comunicação ineficaz e baixa coordenação interinstitucional, o que compromete a efetividade das ações e a resolutividade das demandas. • Conselhos Tutelares com estrutura insuficiente : os conselhos tutelares enfrentam limitações estruturais, incluindo escassez de recursos humanos, materiais e logísticos, o que impacta diretamente sua capacidade de atuação, atendimento qualificado e cumprimento de suas atribuições legais. • Sobrecarga por demandas não judicializadas: encaminhamento recorrente, por parte do Conselho Tutelar e de serviços como o CREAS, de situações que ainda possuem caráter assistencial e poderiam ser resolvidas administrativamente, gerando sobrecarga desnecessária ao Ministério Público. • Judicialização precoce de conflitos leves: falta de mecanismos de mediação e práticas restaurativas, especialmente no ambiente escolar, levando adolescentes à esfera socioeducativa por situações pontuais, como brigas e desentendimentos interpessoais. • Insuficiência de políticas públicas preventivas: carência de ações estruturadas de prevenção voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que contribui para o agravamento de situações de risco social. • Falta de capacitação continuada da rede: necessidade de qualificação permanente dos profissionais que atuam na infância e juventude, especialmente quanto aos fluxos de atendimento e atribuições institucionais. • Déficit de serviços e equipamentos especializados: insuficiência ou inadequação de serviços socioassistenciais e intersetoriais para atender a demanda existente, comprometendo a proteção integral. • Falta de vagas e serviços especializados: escassez de vagas em creches , poucos abrigos ou instituições de acolhimento, falta de atendimento psicológico e social especializado • Falta de investimento público: recursos financeiros insuficientes, prioridade baixa para políticas voltadas à infância e juventude.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 3/8

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Proteção Integral da Socioeducação

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade

Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos / P1.A2.

Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema



Socioeducativo: fomentar à priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Articulação com o Núcleo da Infância visando definição do mapeamento dos Municípios com o Serviço de LA e PSC e dos CREAS para conhecimento e verificação de uma viabilização de uma regionalização desta implantação

Oficinas para estimular a adesão de Promotorias Naturais para a articulação nos Municípios visando a criação dos respectivos Serviços de LA e PSC, os quais representam o Programa Socioeducativo em Meio Aberto

Fomento à Execução de Projeto de Adesão de implantação e Fortalecimento do s Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Projeto Socioeducação: Lugar de Adolescente é em casa)

Projetos Diálogos sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - em análise

O Projeto Selo Amigo da Socioeducação do P1 – P1A02 foi antecipado e pretende ser futuro Programa.

Projeto Aprendizado na Medida do P1 - P1A02 antecipação.

Prorrogação da Execução do Projeto Socioeducação em Dados. Este Projeto além de ter como incidência a ação P1.A01, antecipou a ação P1.A02.

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Ação estratégica para Destinação de parte do imposto devido de Pessoa Física na Declaração de Imposto de Renda - em execução – proposta de ser Programa

Execução do Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas

Execução do Projeto APP Escola que Protege

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 4/8

Nome da Iniciativa

Crescer com direitos - ensino sobre direitos e proteção

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

04/05/2026

Final Previsto

06/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Surge a partir da constatação de que muitas crianças e adolescentes vivem em situação de vulnerabilidade social, com desconhecimento de seus direitos, exposição a violência, exploração e negligência, e baixa participação cidadã. Dados do IBGE, relatórios de conselhos tutelares indicam que há lacunas significativas na proteção, educação e inclusão social desses públicos, bem como fragilidades na atuação de redes de apoio e órgãos de proteção. Desconhecimento dos direitos; vulnerabilidade; exclusão social;

Objetivo da iniciativa / Meta

Promover o conhecimento, a proteção e o protagonismo de crianças e adolescentes, garantindo que eles conheçam seus direitos, saibam como se proteger em situações de risco, participem ativamente de sua comunidade.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Traduz o objetivo estratégico do MPAL de proteger integralmente crianças e adolescentes em ações concretas de educação, prevenção e participação cidadã, alinhando as políticas



públicas locais ao planejamento estratégico e gerando impacto social sustentável.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 5/8

MPAL - -

Conselho Tutelar - -

CREAS - -

Secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Infância e Juventude - -

- -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Planejamento e articulação institucional - Definição das ações, cronograma e responsabilidades, em articulação com Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e da Infância e Juventude - Promotoria da Infância e Juventude - 04/05/2026 a 31/05/2026 03/05/2027 a 31/05/2027 (revisão e replanejamento)

Capacitação e mobilização - Treinamento de profissionais, conselheiros e familiares sobre direitos da criança e do adolescente e funcionamento da rede de proteção - Assessoria Técnica e Jurídica, com apoio das secretarias e conselhos parceiros - 01/06/2026 a 30/06/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 (reciclagem e ampliação)

Realização de palestras nas escolas - Condução de palestras em escolas, voltadas a crianças, adolescentes e suas famílias, abordando direitos da criança e do adolescente, prevenção de violências e promoção da cidadania - As atividades serão realizadas em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e da Infância e Juventude, assim como com os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e CREAS - 03/08/2026 a 30/11/2026 01/08/2027 a 30/11/2027 (continuidade das ações)

Campanhas de conscientização e engajamento comunitário - Divulgação de direitos, prevenção de violência e incentivo à participação cidadã. - Equipe de Comunicação, em articulação com secretarias e conselhos - 03/08/2026 a 30/11/2026 01/08/2027 a 30/11/2027 (reforço das campanhas)

Monitoramento, avaliação e encerramento - Acompanhamento das ações, coleta de indicadores, elaboração de relatório final e apresentação de recomendações de continuidade - Promotoria da Infância e Juventude, com apoio das secretarias e conselhos - 01/12/2026 a 07/12/2026 (avaliação parcial) 01/12/2027 a 06/12/2027 (avaliação final e encerramento)

Nome do indicador

Indicador de Cumprimento de Metas

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2026 - 50%

2027 - 50%

INICIATIVA 2

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 6/8

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento



Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

--  
--  
--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 7/8

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

2026 -

2027 -

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

26/03/2026 09:17 página 8/8

base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

--  
--  
--  
--  
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

---  
---  
---  
---  
---

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Meta

2026 -

2027 -

### Portarias



Procedimento Administrativo nº MP 09.2026.00000496-1  
Portaria nº 0001/2026/01PJ-SMCap, de 26 de março de 2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, por intermédio do presentante adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPJ nº 26/2023, a qual recomenda o planejamento da atuação dos órgãos de execução e de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida Resolução CPJ nº 26/2023 resolve que os órgãos de execução poderão e os órgãos de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão elaborar Planos de Atuação e Gestão, com o escopo de contribuir para incremento da resolutividade do MP/AL;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º, de que os Planos de Atuação e Gestão deverão ter o alcance de 2 (dois) anos, com o estabelecimento de objetivos finais para o período e metas semestrais;

CONSIDERANDO, ainda, que a Resolução CPJ 15/2025 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Painel de Resolutividade Institucional, a teor do texto da Resolução CPJ n. 26/2023;

CONSIDERANDO que o Painel de Resolutividade Institucional — PRI consolidará os dados relevantes da atuação institucional dos órgãos de execução do MP/AL;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, com atuação no âmbito criminal;

CONSIDERANDO a elaboração do plano de atuação desta 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins de oferecer continuidade e diligência ao Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça. Nesse sentido, determino:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) Juntada do Plano de Ação da Promotoria;
- d) Realizar outras diligências cabíveis.

São Miguel dos Campos, 26 de março de 2026

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça